



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 123 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Saúde, para Santa Casa de Misericórdia para Aquisição de medicamentos, insumos e materiais médicos hospitalares, dietas nutricionais e materiais de insumos de higiene hospitalar. <b>Custeio</b>	R\$ 109.848,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 109.848,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

**Gilson Nagrin - PP**

Vereador





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

#### Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 109.848,00 (Cento e nove mil, oitocentos quarenta e oito reais), para para Santa Casa de Misericórdia para Aquisição de medicamentos, insumos e materiais médicos hospitalares, dietas nutricionais e materiais de insumos de higiene hospitalar. - **Custeio**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 123 AO PLO N° 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 10:48:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirri\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirri_assinatura) e informe o código 9A8F-9B88-E4DC-544B.

